



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO Nº 252/10**

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº. 3.691, de 19 de dezembro de 2000, regulamenta a Lei nº. 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual;

**CONSIDERANDO** que os portadores de deficiência ou mobilidade reduzida dependem de ações administrativas para ampliar suas possibilidades de melhor utilizar os seus direitos;

**CONSIDERANDO** que em Votorantim existem muitos alunos portadores de necessidades especiais com mobilidade reduzida, e que dependem de transporte escolar;

**CONSIDERANDO** que reconhecemos o esforço da Administração Municipal no sentido de melhorar, a cada dia mais, o sistema de transporte de alunos portadores de necessidades especiais com mobilidade reduzida, matriculados na rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que observamos, que **este serviço público não é uma exigência imposta por Lei**, e por isso a frota destinada a esse tipo de transporte é insuficiente para atender a demanda do número de alunos que precisam usufruir desse benefício, além de serem muito poucos os veículos equipados com adaptações para atender as necessidades dos alunos deficientes;

**CONSIDERANDO** que para atingir este objetivo, a Administração Pública deverá realizar ampla articulação entre instituições públicas e privadas, para promover acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, com mobilidade reduzida, que são usuários do sistema em Votorantim; e,

**CONSIDERANDO** ainda, que Votorantim é uma cidade que se preocupa com o atendimento de toda população, e que a oferta de serviços que ampliem a possibilidade de acessibilidade terão reflexos positivos para toda a comunidade.



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Por todo o exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração, juntamente com os secretários afins, poderia analisar a possibilidade de se criar uma lei municipal, visando beneficiar os portadores de necessidades especiais, com mobilidade reduzida?
- b) Mesmo antes da instituição da citada lei, haveria a possibilidade de providenciar um acompanhante nos transportes de alunos portadores de necessidades especiais?

**Obs.: Em anexo, minuta do projeto de lei.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de maio de 2010.

**MARILENE NEWMAN OLIVEIRA**  
Vereadora